

ATA Nº 063/DELI/2022**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – MDA****PROCESSO Nº 18.451.105-3**

OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da Cohapar ou de Municípios, nos Municípios de **JOAQUIM TÁVORA, QUATIGUÁ e SALTO DO ITARARÉ**, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao **Programa Casa Verde e Amarela – PCVA–recursos do FGTS** em parceria com o **Programa Casa Fácil PR - PCFPR**, cuja comercialização será destinada exclusivamente à famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais

PREÇO MÁXIMO: R\$ 18.489.339,04

CRITÉRIO: Maior desconto.

DA REUNIÃO:

Data: 23 de fevereiro de 2022 – 15:00h.

OBJETIVO: Análise da proposta e dos documentos de habilitação

PRESIDENTE em substituição: Harisson Guilherme França, designado pelo Ato nº 019/PRES, de 17 de janeiro de 2022.

MEMBROS: Elizabete Maria Bassetto, Nara Thie Yanagui, Rodrigo Malagurti Di Lascio, Agenor de Paula Filho e Elizabeth Regina Gasparin Ogliari.

Consoante o teor da Ata 049/DELI/2022, a MORAES E MORAES CONSRTUÇÕES LTDA. foi inabilitada. A classificação provisória restou da seguinte forma:

PREÇO MÁXIMO: R\$ 18.489.339,04				
	EMPRESA	% de DESCONTO	VALOR PROPOSTO	SITUAÇÃO
-	MORAES E MORAES CONSTRUCOES LTDA	0,56%	R\$ 18.385.798,74	INABILITADA
01	ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA	0,55%	R\$ 18.387.647,67	
02	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	0,03%	R\$ 18.483.792,23	
03	PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	0,02%	R\$ 18.485.641,17	

Na sequência, a ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRURORA foi convocada para negociação (a qual restou infrutífera) e envio da documentação exigida no edital. A empresa encaminhou os documentos tempestivamente.

É o relato.

ANÁLISE DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após o recebimento dos documentos da empresa, o processo foi encaminhado à DIPP – Diretoria de Programas e Projetos, para análise da Manifestação de Interesse e requisitos de habilitação (mov. 113).

ATA Nº 063/DELI/2022

A Equipe Técnica realizou a análise por meio da Nota Técnica 06/2022 (mov. 115):

 COHAPAR Companhia de Habitação do Paraná	Nota Técnica 06/2022 DIPP
--	--



Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – CH(e) – EMPRESA ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA. – MUNICÍPIOS JOAQUIM TÁVORA, QUATIGUÁ e SALTO DO ITARARÉ – 136 UH - Processo Digital: 18.451.105-3.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 6. do Edital e 3. do Anexo II.

Os documentos analisados foram apresentados pela empresa ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA .

ITEM 6 – EDITAL – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/PROPOSTA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	6. e ANEXO B	SIM	555/556	97	01/08/2022
ITEM 3 – ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	3.1	SIM	574/575 576/577	108 109	31/03/2022
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE – PBQP-H	3.2	NÃO¹			
DECLARAÇÃO DE VISITA ou DECLARAÇÃO FORMAL	3.3 e ANEXO G	SIM	580	111	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	3.4	SIM	581	112	25/02/2022

OBS. (¹): Não localizamos, neste protocolizado, o **Certificado de Conformidade – PBQP-H** ou **Certificado NBR ISO 9001:2000**, sendo apresentado um documento atestando que a empresa “*iniciou o processo de consultoria nas certificações do PBQP-H e ISO 9001*” (Fls. 558 Mov. 99 - Validade 25/02/2022).

Conclui-se, portanto, que a empresa **ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA. NÃO CUMPRIU** os requisitos acima, especificamente quanto ao item **CERTIFICADO DE CONFORMIDADE – PBQP-H**.

Os demais requisitos de Habilitação foram analisados pela equipe do DELI, consoante o teor da Nota Técnica 009/2022-DELI (mov. 118):

ATA Nº 063/DELI/2022

 Companhia de Habitação do Paraná	Nota Técnica 009/2022 Departamento de Licitação
---	--



Curitiba, 21 de fevereiro de 2022.

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022-CH(e) - ÁREAS PÚBLICAS – JOAQUIM TÁVORA, QUATIGUÁ e SALTO DO ITARARÉ- Análise dos documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal
Processo Nº 18.451.105-3

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da licitante ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA.

ANEXO II, ITEM 1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	FLS.	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Registro comercial	ANEXO II, 1.1	—	—	—	—
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	ANEXO II, 1.2	SIM	546-554	96	Não se aplica
Documentos de eleição dos atuais administradores	ANEXO II, 1.3	—	—	—	—
Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica	ANEXO II, 1.4	—	—	—	—
Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente	ANEXO II, 1.5	—	—	—	—
ANEXO II, ITEM 2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	FLS.	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)	ANEXO II, 2.1	SIM	559	100	Não se aplica
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	ANEXO II, 2.2	SIM	565	106	11/04/2022
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	ANEXO II, 2.2	NÃO	—	—	—
ANEXO II, ITEM 5. DEMAIS DOCUMENTOS					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	FLS.	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Declaração de Sujeição ao Edital	ANEXO II, 5.1	SIM	578-579	110	Não se aplica
Declaração ME/EPP	8.1, "d"	SIM	557	98	Não se aplica

Verifica-se, portanto, que a ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA. **NÃO** cumpriu os requisitos acima, uma vez **que não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (Anexo II, item 2.3, do edital)**, razão pela qual deve ser **INABILITADA**.

ATA Nº 063/DELI/2022

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do seu sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos anexados no processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, consoante Notas acima transcritas, e considerando as exigências contidas no edital e no Anexo II, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA**, haja vista o descumprimento dos seguintes itens:

- a) item 3.2 do Anexo II do Edital (não apresentação do Certificado de Conformidade PBQP-H);
- b) Item 2.2, do Anexo II do Edital (não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).

DA CLASSIFICAÇÃO

PREÇO MÁXIMO: R\$ 18.489.339,04				
	EMPRESA	% de DESCONTO	VALOR PROPOSTO	SITUAÇÃO
-	MORAES E MORAES CONSTRUCOES LTDA	0,56%	R\$ 18.385.798,74	INABILITADA
-	ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA	0,55%	R\$ 18.387.647,67	INABILITADA
01	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	0,03%	R\$ 18.483.792,23	
02	PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	0,02%	R\$ 18.485.641,17	

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Ausente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françaia
Presidente, em substituição

Assinado eletronicamente

Agenor de Paula Filho
Membro

Ausente

Elizabeth Regina Gasparin Ogliari
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn063.2022JULGAMENTODOCASHABILITACAOTOMAZINA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Agenor de Paula Filho** em 23/02/2022 16:27, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 23/02/2022 16:32.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 23/02/2022 16:19, **Nara Thie Yanagui** em 23/02/2022 16:19.

Inserido ao protocolo **18.451.105-3** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 23/02/2022 16:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3ac2d7d01eb1632d6f4f6293c36797a7.